



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei que "AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AO PROGRAMA "CAMINHOS DE SÃO TIAGO" POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O projeto Caminhos de São Tiago tem como inspiração o Caminho de Santiago de Compostela, na Espanha. O roteiro parte do distrito de Santa Rita de Ouro Preto e tem como destino a cidade de São Tiago, no Campo das Vertentes, passando, no total, por 11 cidades. O projeto tem como gestores as Associações do Circuito do Ouro, do Circuito Turístico Trilha dos Inconfidentes e do Circuito Turístico Villas e Fazendas. O Caminho promove uma maior integração regional, com aumento do fluxo de um tipo de turismo segmentado, como é o caso dos trajetos de fé.

Vale ressaltar, que para que o programa seja executado, primordial que o Município participe também financeiramente de sua implantação. Importante esclarecer nesse ponto que o valor para implantação do programa é diferente daquele destino à contribuição de manutenção da Associação integrada pelo ente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Pelo exposto, e considerando que o Caminho de São Tiago fortalecerá o turismo regional e, conseqüentemente, de Ouro Branco, encaminho o presente projeto de lei para apreciação e votação dessa c. Casa.

Ouro Branco, 20 de Março de 2019.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 26 MARÇO DE 2019.

AUTORIZA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO AO PROGRAMA “CAMINHOS DE SÃO TIAGO” POR INTERMÉDIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO - ACO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Ouro Branco autorizado a aderir ao Programa “Caminhos de São Tiago” que está sendo implementado pela Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro, com a participação dos Circuitos: Associação dos Municípios do Circuito Turístico Villas e Fazendas e Associação dos Municípios do Circuito Turístico Trilhas dos Inconfidentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único - O objetivo do Programa mencionado neste artigo é fomentar o turismo na área abrangida pelo projeto dando visibilidade aos municípios no cenário turístico regional e nacional.

Art. 2º - As demais normas pertinentes à participação do Município no Programa "Caminhos de São Tiago" estão previstas no Termo de Colaboração Mútua, bem como na descrição do Programa conforme anexo I, que passam a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Fica autorizado o repasse de contribuição financeira especial no valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais) à Associação dos Municípios do Circuito Turísticos do Ouro pela adesão do Município ao Programa autorizado por esta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão levadas a débito em dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 20 de Março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 1